

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

### PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
6. DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DA NEGOCIAÇÃO
10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20. DO FORO

### DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

#### ANEXOS

ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### MODELOS

MODELO 1 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 4 – Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO 5 – Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93

## PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA por solicitação do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria nº 002 de 02/01/2020, expedida pelo Sr. Prefeito. O presente edital foi submetido a análise jurídica.

**Processo Licitatório: 024/2021      Pregão Eletrônico: 010/2021      Tipo de licitação: Menor Preço**

**Início do acolhimento das propostas: 08/12/2021 até dia 20/12/2021 às 10:00min (horário de Brasília)**

**Data de abertura das propostas: 10 de fevereiro de 2021      Hora da abertura: 10h06min (Horário de Brasília)**

**Local para Retirada:** O edital completo e seus anexos serão disponibilizados para consulta e cópia na internet no endereço:  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <http://www.tupanatinga.pe.gov.br>.

**Registro de Preços:**  SIM  NÃO

## SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

**Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.**

## LEGISLAÇÃO APLICADA

**Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37:** Regula a atuação da Administração Pública;

**Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;

**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002:** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;

**Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019:** Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

**Instrução Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019;** que estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

**Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;

**Decreto Municipal 450/2017:** Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão eletrônico;

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

**Pregoeiro(a): Saulo do Nascimento Freitas**

**Telefone:** (087)3856-1156      **E-mail:**licitacaotupanatinga@outlook.com

**Endereço:** Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar – Sala 304 – centro – Tupanatinga/PE

**Horário de Atendimento:** Das 08h00min às 13h00min.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente pregão tem REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização para Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência em anexo.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.3.** Para fins deste Edital, **produto(s)**.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), com ressalva para os itens 02,03,10,12,24,36,37 e 47 com ampla disputa.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão as interessadas previamente credenciadas junto ao **Portal de compra publicas** através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.3. Não poderão participar deste Pregão:**

**2.3.1.** Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.3.2.** Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.3.3.** Empresa **declarada** inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**2.3.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**2.3.5.** Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

**2.3.6.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**2.3.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.8.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.3.9.** Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**3.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA e as devidas atualizações implicam na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**

#### **4.1. Da impugnação:**

**4.1.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser incluída no próprio sistema.

**4.1.2.** O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

**4.1.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4.2. Do pedido de esclarecimentos:**

**4.2.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser através do sistema .

**4.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no próprio sistema, ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

### **5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, até 1 (uma) hora antes do horário marcado para abertura da sessão, quando então encerr-se-á, automaticamente, a fase de recebimento.

**5.2.** A Licitante deverá consignar, na forma expressa no SISTEMA eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.4.** As propostas e documentos de habilitação ficarão disponíveis no SISTEMA eletrônico, entretanto, até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente encaminhados.

**5.5.** Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

**5.6.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados via sistema;

**5.7.** As empresas deverão remeter, no prazo estabelecido exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares concomitantemente no momento do cadastro da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.8.** Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

### **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no



préambulo deste Edital, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

**6.3.** Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

**6.4.** A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

**7.2.** Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

- a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;
- c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

#### **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, sendo da seguinte forma.

**a)** Modo de disputa fixada para esta sessão será aberto. O item/lote da sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. O sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**b)** O sistema exibirá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.2.** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no SISTEMA.

**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**8.4.** Em caso de empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.7.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o SISTEMA eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.8.** No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**8.9.** O encerramento da etapa de lances é feita de forma automática pelo próprio sistema.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo SISTEMA eletrônico às Licitantes.

#### **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**09.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.

**09.2.** A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

**09.3.** Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o menor preço.

#### **10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO**

**10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação



descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**10.1.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1.** Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, não será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.

**11.2.** O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.

**11.3.** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.4.** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

**11.5.** A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

**11.6.** Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

**11.7.** Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

**11.8.** Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.9.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

**11.10.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**12.1.** A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

a) As quantidades; discriminação dos produtos; espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

e) Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

**12.1.1.** Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

a) Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

**12.1.2.** As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.2.** O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;



**12.3.** A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 4, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

**12.5.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**12.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.8.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.9.** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:**

**a)** O prazo de validade da proposta: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

**b)** O prazo de entrega dos produtos: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 9.1 do Termo de Referência, Anexo II;

**c)** O prazo de pagamento: Conforme item 19 do Termo de Referência;

**d)** O prazo de validade dos produtos: devem ter a validade mínima de **18 (dezesseis) meses**, contados da data da entrega, conforme item 6.1. do Termo de Referência.

**13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** As Licitantes que não atenderem às exigências de habilitação deverão apresentar documentos que supram tais exigências, constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

**13.3.** Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), as Licitantes que tiverem seus preços aceitos **deverão apresentar a seguinte documentação:**

**a)** Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**c)** Declaração de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo 2;

**d)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo 3;

**e)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 1;

**f)** Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 5;

**g)** Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um);

**h)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

**13.4. Do envio da proposta atualizada com o último lance:**

**13.4.1.** As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 30 (trinta) minutos, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento;

**13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação**

**a)** O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

**b)** Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**c)** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa oficial.

**d)** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

**e)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será



inabilitada.

- f) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.
- g) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- h) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- i) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- j) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- l) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- m) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.
- n) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- o) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.
- p) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.
- q) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.
- r) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.
- s) Na fase de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenadas por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.
- 14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.
- 14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.
- 15.3. A homologação deste Pregão compete a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Tupanatinga/PE.

#### 16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;
- 16.2. Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo, será devolvida para correção;
- 16.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;
- 16.4. Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;
- 16.5. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;
- 16.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho. A Secretaria de Saúde reserva-se no direito de aplicar regras pelo setor técnico competente.

#### 17. DA ARP E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA

- 17.1.** A vigência será adstrita aos créditos orçamentários, nos termos do caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2.** Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar a ARP, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- 17.3.** Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", não apresentar situação fiscal regular, não assinar o ARP, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

**17.4.** Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SESAU/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

**17.5.** A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** A Licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanatinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não manter a proposta;
- g) fraudar ou retardar de qualquer forma a execução da ARP;
- h) não cumprir com a execução da ARP;
- i) descumprir as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

**18.2.** Para os fins deste item, reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93;

**18.3.** Para os fins do item 17.2, a cada dia de atraso será cobrado 1% (um por cento) de multa até o limite de 30% (trinta por cento), ocasião em que será rescindido unilateralmente, sendo convocadas as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, para contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos de 81 a 88 da Lei 8666/93;

**18.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**18.5.** A multa será aplicada, após o julgamento da defesa apresentada pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua notificação. Decaído este prazo, sem manifestação da Contratada, a Contratante aplicará e executará automaticamente a multa;

**18.6.** Para julgamento da defesa apresentada pela Contratada ou aplicação da multa, fica facultada da área responsável consultar a procuradoria do município de Tupanatinga.

**18.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

#### **18.8. Poderá haver ainda, pena de:**

**a)** **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na ARP, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**b)** **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanatinga, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**c)** **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanatinga/PE, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.9.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**18.10.** Todas as sanções poderão, a critério da procuradoria, tramitar nos autos que correm o procedimento licitatório.

#### **18.11. Da instauração do procedimento administrativo para aplicação da sanção:**

**a)** A empresa que descumprir o Edital será convocada durante a realização do Pregão para que apresente sua defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação do(a) Pregoeiro(a), sendo excluído o dia de início e incluído o último;

**b)** A Secretaria de Saúde não se responsabiliza pela inobservância da convocação pela Licitante realizada por meio do SISTEMA;

**c)** A critério da Secretaria de Saúde, a convocação poderá ser realizada pelo e-mail da Licitante.

**d)** A empresa, caso deseje, deve apresentar sua defesa através do e-mail do(a) Pregoeiro(a) ou protocolar diretamente na Protocolo Geral do município de Tupanatinga;



e) Concluído o prazo estabelecido no item 18.11. "a", os autos seguirão devidamente instruídos para prolação da decisão pela Autoridade Competente;

f) Da decisão caberá recurso, na forma da Lei.

g) Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o último.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

19.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.6. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

19.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pela administração.

19.8. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

19.9. A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

19.10. Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

19.11. A Contratada não poderá subcontratar o objeto em parte, sem a expressa anuência da Contratante.

19.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

19.13. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

#### 20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Buíque - PE, com exclusão de qualquer outro.

Tupanatinga, 07 de dezembro de 2021.

Saulo do Nascimento Freitas

Pregoeiro



**ANEXO I**

**Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos**

**01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):**

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço unitário por item;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, não será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.
- d) O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.

**02. Da Relação/Descrição dos produtos:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Água sanitária: A base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2,5% embalado em garrafas plástica resistente de 1.000ml com tampa de para fácil vedação.	Unid	20.000
2	Álcool Gel A 70° - 500ml: Gel, Etílico, Concentração A 70 Graus; GI, Com Registro No Ministério da Saúde; Certificado Inmetro E Norma Abnt Nbr 5991/4; Acondicionado Em Embalagem Plástica De 500ml	Unid	8.700
3	ALCOOL LIQUIDO A 70º GRAUS INPM: PARA USO DOMÉSTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid	11.700
4	ÁLCOOL LIQUIDO 46º INPM: PARA USO DOMESTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE PARA 1L	Unid	6.600
5	BALDE, PLÁSTICO, ARAME GALVANIZADO, 10 L, PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA	Unid	860
6	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente.	Unid	910
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - 360 ml: Fragância suave, diversas, em frascos de alumínio com 360 ml. Composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, veículo e propelente. O produto deve apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	Unid	1.320
8	LIXEIRA TIPO CESTO, CCP 10L. CESTO PARALIXO, TELADO (VAZADO), MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L.	Unid	320
9	Cera líquida auto brilho, incolor, para piso frio, Película protetora contra pó e riscos, com perfume suave. Embalagem com 750 ml. O produto deverá possuir registro na Anvisa. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.	Unid	3.000
10	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE ORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA COM 100 UNIDADES.	Unid	14.100
11	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ	Unid	5.100
12	Desinfetante a base de amoníaco: limpador de uso Geral, para limpeza de cozinhas, pias, banheiros, ideal para remover gorduras perfumando com 500ml	Unid	13.900



13	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, EMBALAGEM 500ML COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA PEÇAS MUSEOGRÁFICAS, COR INCOLOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL	Unid	4.200
14	Limpa-vidro, embalagem 500ml aspecto físico: líquido, composição: laurel éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos	Unid	1.200
15	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Unid	1.120
16	ESPONJA , TIPO LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES: Esponja de aço, embalada em pacotes com 08 unidades, peso de 48 a 60 gramas, fibras de aço uniformes e macias, 100% ecológico embalagem com identificação do produto.	Unid	8.400
17	ESPONJA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES: Dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20 mm.	Unid	8.200
18	FILME PLASTICO DE PVC TRANSPARENTE,ROLO DE 28CM X 30 M, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	Unid	1.120
19	Flanela para limpeza, cor amarela, 100% algodão, dimenções 40 x 60cm.	Unid	3.800
20	Fósforo,confeccionado em madeira de 1 <sup>a</sup> qualidade,com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos, cada uma, reembalado sem pacotes com 10 caixinhas.	Unid	2.450
21	BOMBA DE INSETICIDA - Aplicador inseticida em aerosol 300 ml, composição: Ingredientes ativos (imiprotina 0,020%,permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes	Unid	1.950
22	Lava louças líquido c/500ml neutro, composição: tensoativos aniónicos, coadjuvante, conservante, seqüestrante,assencia, corante e água.	Unid	5.900
23	Luva de borracha latex para serviços gerais tamanho M e G.	Unid	2.950
24	Luvalatex descartavelcaixac/100 unidades	caixa	3.150
25	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	Unid	560
26	Papel higiênico pct. c/4 rolos de 30m x 10 cm, branco, folha dupla, picotado, fabricados com 100% de fibras naturais virgens (não transgênicas e não reciclados) com excelente alvura e maciez.	Unid	8.700
27	Papel toalha pct c/2 rolos c/60 toalhas cada de 22cmx20cm.	Unid	3.100
28	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 40 X 65CM	UND	2.100
29	Pano para chão: alvejado, tipo saco duplo, medindo 46x 70cm	Unid	7.200
30	Polidor de alumínio líquido c/500ml..	Unid	1.950
31	RODO (PUXA E SECA) COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 50 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	Unid	2.700
32	SABÃO EM PÓ DE 1.ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500g,	Unid	15.100
33	Sabão em tablete c/200g, componentes: base (sebo bovino, hidroxico de sódio, borra de óleo de soja). Coadjuvantes: carbonato de cálcio e cloreto de sódio, mascarante: fragrância e água. Pacote com 5 (cinco) unidades.	Unid	2.600



34	SABONETE INFANTILÍQUIDO - CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM LOÇÃO HIDRATANTE, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Unid	3.430
35	SABÃO LÍQUIDO – SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA – 1 LITRO: SABONETE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MATÉRIAS PRIMAS QUE PROPORCIONEM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, COM AÇÃO BACTERICIDA DURADOURA	kg	5.000
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 40 litros, preto, pacote com 100 unidades. Validade Proposta: 60 dias	pct	3.600
37	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pct	3.600
38	Saco plastico para lixo 15 litros cor azul	RI	2.650
39	Vassoura de piaçava em nylon, cerdas rígidas de nylon de aproximadamente 0,80 mm, cepo/capa de plástico, com cabo de madeira rosqueado e plastificado. Dimensões aproximadas: cerdas 12 x 27 cm (a x ), capa/base 13 x 5 cm e cabo de 120 a 150 cm.	Unid	1.600
40	VASSOURA TIPO: FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS: PALHA, TIPO LÂMINA: CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	Unid	700
41	Guardanapo de papel, em papelabsorvente, branco dealtaalvura, medindo,aproximadamente, 23cm x 23cm,embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedênciainpressas na embalagem do produto.	Unid	4.700
42	hipoclorito de sódio embalagem 1l	Unid	910
43	Avental impermeável de pvc para cozinha cor branca	Unid	1.400
44	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	Unid	7.000
45	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADA	unid	270
46	Solda caustica Solução limpeza multiuso, composição básica: solda caustica, permaganato, aspecto físico:	Unid	450
47	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA PACOTE C/ 10 UNIDADES.	Unid	20.000
48	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 50 cm, altura: 95 cm, características adicionais: com tarja vermelha "lixo hospitalar"	Unid	2.000
49	Recipientes de alimentos, marmitex de isopor nº8 caixas/100 unidades	caixa	510
50	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Unid	4.000

**ANEXO II**  
**Termo de Referência**

**1.0 INTRODUÇÃO:**

1.1 Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº.8.666/93 e nº10.520/02*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de *Pregão Presencial*.

**2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

2.1 Justifica-se o fornecimento dos produtos, objeto deste *Termo de Referência*, em face da necessidade de diversas secretarias.

**3.0 DO OBJETO:**

3.1 O objeto deste Termo de Referência é fornecimentos de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme especificações e quantidades existentes nos ITENS constantes no subitem 5.2 e demais condições presentes neste documento.

**4.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

- 4.1 Os produtos objeto deste *Termo de Referência*, após a solicitação, deverão ser entregues no prazo máximo **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento formal da nota de empenho por parte da CONTRATADA a serem encaminhadas pela secretaria solicitante.
- 4.2 A entrega futura do objeto licitado deverá ser realizada, na Rua São Sebastião, 002 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00h, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.
- 4.3 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixem de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*.

**5.0 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:**

5.1 O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é de R\$ 1.842.260,80 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado, conforme cotações anexas nos autos.

**6.0 A planilha contendo os itens, especificações e quantitativos estimados paraos produtos objeto deste *Termo de Referência*, é o seguinte:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária: A base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2,5% embalado em garrafas plástica resistente de 1.000ml com tampa de para fácil vedação.	Unid	20.000	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
2	ÁLCOOL GEL A 70° - 500ML: GEL, ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO A 70 GRAUS; GL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	Unid	8.700	R\$ 12,09	R\$ 105.183,00
3	ALCOOL LÍQUIDO A 70° GRAUS INPM: PARA USO DOMÉSTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Unid	11.700	R\$ 8,00	R\$ 93.600,00



4	ÁLCOOL LIQUIDO 46º INPM: PARA USO DOMESTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE PARA 1L	Unid	6.600	R\$ 5,14	R\$ 33.924,00
5	BALDE, PLÁSTICO, ARAME GALVANIZADO, 10 L, PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA	Unid	860	R\$ 16,77	R\$ 14.422,20
6	Balde plástico para limpeza, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente.	Unid	910	R\$ 18,32	R\$ 16.671,20
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - 360 ml: Fragância suave, diversas, em frascos de alumínio com 360 ml. Composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, veículo e propelente. O produto deve apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	Unid	1.320	R\$ 10,65	R\$ 14.058,00
8	LIXEIRA TIPO CESTO, CCP 10L. CESTO PARALIXO, TELADO (VAZADO), MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L.	Unid	320	R\$ 6,95	R\$ 2.224,00
9	Cera líquida auto brilho, incolor, para piso frio, Película protetora contra pó e riscos, com perfume suave. Embalagem com 750 ml. O produto deverá possuir registro na Anvisa. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.	Unid	3.000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
10	COPO DESCARTAVEL - COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA COM 100 UNIDADES.	Unid	14.100	R\$ 5,70	R\$ 80.370,00
11	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ	Unid	5.100	R\$ 5,15	R\$ 26.265,00
12	Desinfetante a base de amoníaco: limpador de uso Geral, para limpeza de cozinhas, pias, banheiros, ideal para remover gorduras perfumando com 500ml	Unid	13.900	R\$ 8,68	R\$ 120.652,00
13	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, EMBALAGEM 500ML COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA PEÇAS MUSEOGRÁFICAS, COR INCOLOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL	Unid	4.200	R\$ 3,24	R\$ 13.608,00
14	Limpa-vidro, embalagem 500ml aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos	Unid	1.200	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
15	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Unid	1.120	R\$ 7,37	R\$ 8.254,40
16	ESPONJA , TIPO LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES: Esponja de aço, embalada em pacotes com 08 unidades, peso de 48 a 60 gramas, fibras de aço uniformes e macias, 100% ecológico embalagem com identificação do produto.	Unid	8.400	R\$ 1,84	R\$ 15.456,00
17	ESPONJA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES: Dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20 mm.	Unid	8.200	R\$ 2,32	R\$ 19.024,00
18	FILME PLASTICO DE PVC TRANSPARENTE,ROLO DE 28CM X 30 M, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	Unid	1.120	R\$ 8,15	R\$ 9.128,00
19	Flanela para limpeza, cor amarela, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm.	Unid	3.800	R\$ 8,16	R\$ 31.008,00



20	Fósforo,confeccionado em madeira de 1ª qualidade,com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento total. Acondicionado em caixas resistentes,contendo aproximadamente 40 palitos,cada uma, reembalados em pacotes com 10 caixinhas.	Unid	2.450	R\$ 3,14	R\$ 7.693,00
21	BOMBA DE INSETICIDA - Aplicador inseticida em aerosol 300 ml, composição: Ingredientes ativos (imiprotina 0,020%,permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes	Unid	1.950	R\$ 14,72	R\$ 28.704,00
22	Lava louças líquido c/500ml neutro, composição: tensoativos aniónicos, coadjuvante, conservante, seqüestrante, assencia, conrante e água.	Unid	5.900	R\$ 1,60	R\$ 9.440,00
23	Luva de borracha latex para serviços gerais tamanho M e G.	Unid	2.950	R\$ 6,01	R\$ 17.729,50
24	Luvalatex descartável caixa/100 unidades	caixa	3.150	R\$ 54,14	R\$ 170.541,00
25	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	Unid	560	R\$ 7,05	R\$ 3.948,00
26	Papel higiênico pct. c/4 rolos de 30m x 10 cm, branco, folha dupla, picotado, fabricados com 100% de fibras naturais virgens (não transgênicas e não reciclados) com excelente alvura e maciez.	Unid	8.700	R\$ 5,46	R\$ 47.502,00
27	Papel toalha pct c/2 rolos c/60 toalhas cada de 22cmx20cm.	Unid	3.100	R\$ 4,37	R\$ 13.547,00
28	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 40 X 65CM	UND	2.100	R\$ 3,68	R\$ 7.728,00
29	Pano para chão: alvejado, tipo saco duplo, medindo 46x 70cm	Unid	7.200	R\$ 4,64	R\$ 33.408,00
30	Polidor de alumínio líquido c/500ml..	Unid	1.950	R\$ 3,04	R\$ 5.928,00
31	RODO (PUXA E SECA) COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 50 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	Unid	2.700	R\$ 11,86	R\$ 32.022,00
32	SABÃO EM PÓ DE 1.ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500g,	Unid	15.100	R\$ 4,21	R\$ 63.571,00
33	Sabão em tablete c/200g, componentes: base (sebo bovino, hidroxico de sódio, borra de óleo de soja). Coadjuvantes: carbonato de cálcio e cloreto de sódio, mascarante: fragrância e água. Pacote com 5 (cinco) unidades.	Unid	2.600	R\$ 8,12	R\$ 21.112,00
34	: SABONETE INFANTILÍQUIDO - CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA CREMOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, ENRIQUECIDA COM LOÇÃO HIDRATANTE, COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO M INISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	Unid	3.430	R\$ 7,96	R\$ 27.302,80
35	SABÃO LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA - 1 LITRO; SABONETE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MATÉRIAS PRIMAS QUE PROPORCIONEM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, COM AÇÃO	kg	5.000	R\$ 12,25	R\$ 61.250,00

	BACTERICIDA DURADOURA				
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 40 litros, preto, pacote com 100 unidades. Validade Proposta: 60 dias	pct	3.600	R\$ 23,71	R\$ 85.356,00
37	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pct	3.600	R\$ 40,69	R\$ 146.484,00
38	Saco plastico para lixo 15 litros cor azul	RI	2.650	R\$ 18,43	R\$ 48.839,50
39	Vassoura de piaçava em nylon, cerdas rígidas de nylon de aproximadamente 0,80 mm, cepo/capa de plástico, com cabo de madeira rosqueado e plastificado. Dimensões aproximadas: cerdas 12 x 27 cm (a x c); capa/base 13 x 5 cm e cabo de 120 a 150 cm.	Unid	1.600	R\$ 14,38	R\$ 23.008,00
40	VASSOURA TIPO: FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS: PALHA, TIPO LÂMINA: CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	Unid	700	R\$ 12,95	R\$ 9.065,00
41	Guardanapo de papel, em papel absorvente, branco dealtaalvura, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.	Unid	4.700	R\$ 1,86	R\$ 8.742,00
42	hipoclorito de sódio embalagem 1l	Unid	910	R\$ 26,21	R\$ 23.851,10
43	Avental impermeável de pvc para cozinha cor branca	Unid	1.400	R\$ 24,70	R\$ 34.580,00
44	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	Unid	7.000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
45	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADA	unid	270	R\$ 11,12	R\$ 3.002,40
46	Solda caustica Solução limpeza multiuso, composição básica: solda caustica, permanganato, aspecto físico:	Unid	450	R\$ 13,88	R\$ 6.246,00
47	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA P ACOTE C/ 10 UNIDADES.	Unid	20.000	R\$ 6,62	R\$ 132.400,00
48	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 50 cm, altura: 95 ta cm, características adicionais: com rjavermelha "lixo hospitalar"	Unid	2.000	R\$ 34,49	R\$ 68.980,00
49	Recipientes de alimentos, marmitex de isopor nº8 caixa/100 unidades	caixa	510	R\$ 38,97	R\$ 19.874,70
50	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Unid	4.000	R\$ 4,69	R\$ 18.760,00

#### 7- DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O objeto deste *Termo de Referência*, será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

#### 8.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 Os recursos necessários para a aquisição futura dos materiais objeto deste *Termo de Referência* são provenientes da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente.

#### 9.0-DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento dos produtos e em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.
- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.5 A Vencedora do SRP deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.
- 9.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### 10.0 DAS INFORMAÇÕES

- 10.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste *Termo de Referência* atendem a todas as necessidades para a aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade das secretarias.

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 024/2021**  
**(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, com sede à Rua Santos Dumont, 55 – Centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o SEVERINO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº: 449.323.244-72, RG nº: 2.935.516 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Sebastião Magalhães, 146 – Centro Tupanatinga- PE, tendo como ordenador de despesa a Sra. RITA FELIX DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São José, nº 83 – Centro – neste município e do outro lado a empresa....., CNPJ nº ...., Inscrição Estadual nº ..... , com sede à ...., Conta nº ...., Banco ...., Ag. ...., adjudicatária do serviço abaixo indicado no Processo licitatório nº 012/2020- Pregão Presencial nº 07/2020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ...., CPF nº ...., CI nº....., residente à ...., doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tupanatinga.


Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação:


Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde:


Órgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social:


Nos termos do Decreto 10.024, de 19 de setembro de 2019, Instrução Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019 Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização para Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme termo de referência. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de 12 (doze) meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em ..../..../.... .**CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A Prefeitura Municipal de Tupanatinga, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao órgão solicitante, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria de saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Tupanatinga; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2) Os produtos deverão ser entregues**, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados**, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora**; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos**; **6) Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Tupanatinga**; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; **7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante**; **8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata**; **9) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**. **OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: **1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta**; **2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital**; **3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver**; **4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial**; **5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente**. **GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos. **DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – **1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **1.1) Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor**; **2) A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h** **3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos**; **4) Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA**; **5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e consequente aceitação pelo setor competente**. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços**; **b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável**; **c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado**; e **d) tiver presentes razões de interesse público**. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência**; **II – Multa na forma estabelecida no subitem 13.1**; **III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos**; **IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade**. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o

pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Buíque, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 024/2021- Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tupanatinga, .... de ..... de 2021

Gestor do fms  
**FORNECEDOR**

*[inserir razão social da empresa]*

*[inserir representante legal da empresa]*

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



## MODELOS

## MODELO 1

## Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2021.

A empresa ..... , CNPJ nº ..... , com sede à ..... , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

### Local, data e assinatura

## MODELO 2

**Declaração de Comprovação do Atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2021.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(\*\*\*) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO 3

**Declaracão de Inexistênciа de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitacão**

Ref.: Pregão Eletrônico N° /2021.

Tupanatnga/PE, .....de ..... de 2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

### Objeto Licitado:

*(descrição do objeto)*

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO 4**

**Carta de Correção de Proposta de Preços**

**CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº.:

Processo:

Empresa:

Nota: carta elaborada com base no item 12.3, do Edital.

Item	Unidade	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total					
_____ Pregoeiro					

**MODELO 5**

**Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2021.

Tupanatinga/PE, .....de ..... de 2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa